

**CONTRATO Nº 13/2017**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, RESOLUÇÃO Nº 593, DE 14/11/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07/08/2014, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:**

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/17 E SEUS ANEXOS.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

**CONTRATADO: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. José Aggio, nº 60, Bairro Vila Macedo – Pedreira/SP, CEP: 13920-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.690.808/0001-31, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) Irineu Valentim Tonelotto, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] Pedreira/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO Nº 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2159/2017, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

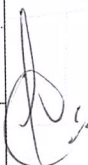
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. O CONTRATADO** realizará a **CONTRATANTE** fornecimento de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO** na forma a seguir descrita.

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR.    |            |
|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|      |      |      |                                                                                                                                                                                                   | UNIT      | TOTAL      |
| 1    | 6    | UNID | Agenda executiva diária, ano 2018, conforme descrição: agenda costurada, capa em material sintético e com espuma, com folha de dados pessoais, folha com calendário (um/dia) e índice telefônico. | R\$ 26,00 | R\$ 156,00 |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |            |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 2  | 4   | UN. | Almofada para carimbo medindo aprox. 12x8cm, com variação admitida de + ou - 1,5 cm. na cor preta validade 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3,25  | R\$ 13,00  |
| 3  | 4   | UN. | Apagador de feltro para quadro branco. Medindo aprox. 14 x 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 4,70  | R\$ 18,80  |
| 7  | 14  | UN. | Bobina para o ponto eletrônico biométrico, com 300 metros de comprimento de 57 milímetros de largura. (tubete de 13mm).                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 26,50 | R\$ 371,00 |
| 8  | 40  | UN. | Borracha branca macia, para apagar escrita à lápis, dimensões de 34 x 22 x 8 mm, com variação de + ou - 2 mm                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,21  | R\$ 8,40   |
| 12 | 600 | UN. | Caneta esferográfica azul, corpo em acrílico transparente composição: resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Esfera de tungstênio de 1,0mm, com furo para respiro, carga de presa ao corpo pela ponta, não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas de registro no INMETRO. Validade mínima 12 meses  | R\$ 0,93  | R\$ 558,00 |
| 13 | 100 | UN. | Caneta esferográfica preta, corpo em acrílico transparente, composição: resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Esfera de tungstênio de 1,0mm, com furo para respiro, carga presa ao corpo pela ponta, não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, com registro no INMETRO. Validade mínima 12 meses | R\$ 0,93  | R\$ 93,00  |
| 14 | 140 | UN. | Caneta marca texto fluorescente na cor amarelo, com ponta em polietileno, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2 mm, fundo vazado, tampa clip, não recarregável, composta de glicol, corantes e água. Validade mínima 12 meses                                                                                                     | R\$ 0,99  | R\$ 138,60 |
| 18 | 10  | UN. | Caneta marcadora na cor preta, para cd.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2,96  | R\$ 29,60  |
| 19 | 12  | PCT | Cartolina 150g/m, 50x60cm na cor branca, pacotes com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 51,52 | R\$ 618,24 |
| 20 | 50  | UN. | CDR - mídia - 700mb/80min.52x                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,99  | R\$ 49,50  |
| 21 | 10  | CX  | Clips 2/0, de aço niquelado, cx com 720 pçs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 12,30 | R\$ 123,00 |
| 22 | 2   | CX  | Clips 4/0, de aço niquelado, cx com 400 pçs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 12,30 | R\$ 24,60  |
| 23 | 2   | CX  | Clips 8/0, de aço niquelado, cx com 180 pçs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 12,30 | R\$ 24,60  |
| 24 | 30  | TB  | Cola em bastão, atóxica, secagem rápida, transparente para colagem de papel, cartolina e fotos e uso geral, composição a base de éter de poliglucisídeo, emb. de 10 g, contendo data de fabricação e validade mínima 12 meses                                                                                                                                             | R\$ 5,30  | R\$ 159,00 |
| 26 | 20  | TB  | Cola líquida para papel, com bico dosador, composta de acetato de polivinila (pva), líquido branco viscoso, transparente, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica e resistente em tubo de 90g, validade mínima 12 meses                                                                                                                      | R\$ 1,88  | R\$ 37,60  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |            |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 28 | 12  | FR  | Corretivo líquido à base de água para papel reciclado, inodoro, atóxico, em frasco com 18 ml, com validade mínima 12 meses                                                                                                                                                       | R\$ 1,65  | R\$ 19,80  |
| 29 | 20  | PCT | Elástico látex especial n. 18, pacote ou caixas com 100 grs.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,02  | R\$ 60,40  |
| 36 | 12  | CX  | Etiqueta adesiva c/dim. aprox. de 138,11 x 106,36mm, cx c/ 25 fls - fl c/ 04 pçs.                                                                                                                                                                                                | R\$ 11,38 | R\$ 136,56 |
| 37 | 20  | CX  | Etiqueta autoadesiva, tamanho 25,4 x 101,6mm, referência 6181, cx com 100 fls                                                                                                                                                                                                    | R\$ 39,54 | R\$ 790,80 |
| 38 | 40  | UN. | Extrator de grampo em metal inox tipo espátula, com espessura aproximada de 1mm x 15 cm de comp. aprox.                                                                                                                                                                          | R\$ 2,40  | R\$ 96,00  |
| 39 | 10  | RL  | Fita adesiva em polipropileno, medindo 19mm x 50m, incolor, comum. Validade 12 meses.                                                                                                                                                                                            | R\$ 1,82  | R\$ 18,20  |
| 40 | 10  | RL  | Fita dupla face 19mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1,86  | R\$ 18,60  |
| 41 | 50  | UN. | Grampeador de mesa em estrutura metálica para grampo 26/6, capacidade para 25 fls de 75g/m², cor preta.                                                                                                                                                                          | R\$ 11,50 | R\$ 575,00 |
| 42 | 40  | CX  | Grampo 26/6, galvanizado, em pentes, cx com 5.000 unidades                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 4,05  | R\$ 162,00 |
| 45 | 100 | UN. | Lápis, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificado fsc, envernizado, fosco, no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto, número nr.2=b, medindo no mínimo 17,5 cm x 8 mm de diâmetro, nome do fabricante impresso na embalagem do produto | R\$ 0,79  | R\$ 79,00  |
| 46 | 14  | UN. | Livro de ata com 100 fls pautadas e numeradas, papel sulfite 56g/m² (com variação de + ou - 5g/m²), capa dura de papelão, cor preta.                                                                                                                                             | R\$ 11,89 | R\$ 166,46 |
| 48 | 10  | UN. | Organizador de escrit. vertical em poliestireno com 3 espaços, medindo aprox. 235 x 330 (total) x 105 mm; largura de cada espaço 35mm                                                                                                                                            | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |
| 49 | 30  | PCT | Papel - opaline branco a4 gramatura 180g/m², material celulose vegetal, para impressora jato de tinta/laser, pct com 50 fls                                                                                                                                                      | R\$ 14,77 | R\$ 443,10 |
| 52 | 2   | RM  | Papel sulfite a3, 297 x 420 mm, gramatura 75g/m², cor branca                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 52,00 | R\$ 104,00 |
| 53 | 10  | UN. | Pasta arquivo, material cartolina plastificada, na cor azul, (medidas 33cm x 24cm), com grampo trilho                                                                                                                                                                            | R\$ 1,57  | R\$ 15,70  |
| 54 | 30  | UN. | Pasta arquivo, material cartolina plastificada, na cor preta, (medidas 33cm x 24cm), com grampo trilho                                                                                                                                                                           | R\$ 1,57  | R\$ 47,10  |
| 55 | 20  | UN. | Pasta arquivo, material cartolina plastificada, na cor vermelha, (medidas 33cm x 24cm), com grampo trilho                                                                                                                                                                        | R\$ 1,57  | R\$ 31,40  |
| 56 | 10  | UN. | Pasta c/elástico, em polipropileno medindo 245x335x40mm, na cor preta                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3,32  | R\$ 33,20  |
| 57 | 100 | UN. | Pasta de polionda cor branca, med 380x276x40mm                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 3,57  | R\$ 357,00 |
| 58 | 200 | UN. | Pasta l ofício, transparente, medindo 230 x 335 mm                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 0,85  | R\$ 170,00 |



|              |     |     |                                                                                                                                                                                                                          |                     |            |
|--------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 59           | 100 | UN. | Pasta suspensa, de cartão triplex com 300g/m <sup>2</sup> , revestida com filme plastificado, na cor amarela, tamanho ofício (240x360) mm, haste, ponteiras e prendedor interno de polipropileno (pp), visor em acetato. | R\$ 3,70            | R\$ 370,00 |
| 62           | 20  | UN. | Porta caneta/clips/lápis/lembrete, em acrílico fumê, em uma única peça.                                                                                                                                                  | R\$ 9,70            | R\$ 194,00 |
| 63           | 40  | UN. | Régua de acrílico, medindo 30x3,5x3mm, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor transparente                                                                                                    | R\$ 1,76            | R\$ 70,40  |
| 64           | 200 | UN. | Saco plástico extra grosso-gramatura 0,20, medindo 243x333 mm                                                                                                                                                            | R\$ 0,32            | R\$ 64,00  |
| <b>TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 7.145,66</b> |            |

**1.2.** A aquisição deste produto visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

**2.1.** A entrega e instalação do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da Administração, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à **CONTRATANTE**.

**2.2.** A entrega deverá ser feita em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Câmara.

**2.3.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas no EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para controlar o fornecimento dos produtos e este será o responsável pela comunicação entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1.** O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, remover, reconstruir ou substituir as expensas no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**5.2.** É facultado à **CONTRATADA** disponibilizar um funcionário para conferência da qualidade dos produtos oferecidos.




### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

**6.1.** Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.145,66** (sete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

**6.2.** O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \Delta IPCA$$

Onde:

*R = parcela de reajuste;*

*P0 = preço inicial da parcela dos serviços prevista do contrato ou preço da parcela do serviço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;*

*ΔIPCA = variação do IPCA ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.*

**6.3.** Quanto à apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela **CONTRATANTE**, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela **CONTRATADA**, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme fórmula acima descrita.

**6.4.** Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a **CONTRATADA** mantém-se obrigada a dar continuidade ao objeto contratual.

**6.5.** Caso haja deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro este se dará a partir da data em que a **CONTRATADA** protocolou o pedido no Departamento de Protocolo e Expediente da Câmara, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**.

**7.2** O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: IRINEU VALENTIM TONELOTTO, CNPJ nº 26.690.808/0001-31, junto ao [REDACTED] Agência [REDACTED] C/C nº [REDACTED], ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.02 01.0310101.2020 3.3.90.30.00.



### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**9.2.** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supracitado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, notadamente nas circunstâncias abaixo:

**9.2.1.** Inobservância no prazo de entrega;

**9.2.2.** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

**10.1.** Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a **CONTRATADA** observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

**10.2.** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times UP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) = I = \frac{\quad}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getúlio Vargas do mês referente ao atraso.

**10.3.** É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**11.1.** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais.



**11.2.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato.

**12.2.** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento.

**12.3.** Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

**12.4.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato.

**12.5.** Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**12.6.** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que possa ser o foro da **CONTRATADA**.

**13.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 22 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME  
IRINEU VALENTIM TONELOTTO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO